



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Recife, 19 de dezembro de 2013.

Ofício Circular nº 005/2013-CM

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, comunico a Vossa Excelência que o Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 12 (doze) de dezembro do corrente ano, aprovada a Proposição formulada pelo Exm^o. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção (cópia anexa), deliberou à unanimidade o seguinte:

“RECOMENDAR AOS MAGISTRADOS QUE NAS SUAS AUSÊNCIAS EMERGENCIAIS, ORIENTEM AS SECRETARIAS PARA FAZEREM DE LOGO A REMARCAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PREJUDICADAS, POSSIBILITANDO QUE PARTES, ADVOGADOS, TESTEMUNHAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OS DEMAIS INTERESSADOS PRESENTES, SEJAM NAQUELE ATO DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA AS NOVAS DESIGNAÇÕES, EVITANDO A NECESSIDADE DE REITERAÇÃO DO TRABALHO CARTORÁRIO OU DE DILIGÊNCIAS OUTRAS.”

Informo ainda a V.Ex^a. que segue anexa a cópia da proposição formulada pelo supracitado Membro Efetivo deste Órgão Colegiado.

Certo da costumeira atenção, firmo-me.

Atenciosamente,



Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira

Presidente em exercício do Conselho

Exm^{o(a)}. Sr^(a).

Dr^(a).

MD. Juiz (a) da Vara da Comarca de

Nesta